

# TERMO DE PARCERIA

Termo de parceria que, entre si, fazem o **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE - CAU/RN**, sediado na Rua Cons. Morton Faria, 1448, Sala 208 – Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-730, inscrito no CNPJ sob o nº 14.829.126/0001-88 representado pela Presidente **PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO**, adiante designada de CAU/RN e de outro lado a **REGIO CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.876.271/0001-78, com endereço a Av. Monsenhor Walfredo Gurgel, 138 – Sl. 139 – Cidade Alta, Natal – RN – CEP: 59.025-460, adiante designada **REGIO SEGUROS**, representada pelo seu Sócio Diretor e Corretor de Seguros Todos os Ramos **Reginaldo Teófilo Júnior**, nas condições seguintes:

## Cláusula Primeira – DO OBJETO

A presente parceria tem por objetivo a concessão de condições diferenciadas na contratação de todas as modalidades de seguro pela **REGIO SEGUROS**, aos associados, funcionários do **CAU/RN**, mediante comprovação.

## Cláusula Segunda – PRAZO DE VALIDADE

O presente convênio terá vigência de 01 (um) ano, sendo renovado automaticamente, pelo mesmo período, caso não haja manifestação ao contrário. A não intenção de renovar automaticamente o presente convênio deverá ser manifestada por qualquer das partes, mediante prévia comunicação, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias antes do seu término.

## Cláusula Terceira – DOS INCENTIVOS

A **Regio Seguros** oferece descontos especial (mínimo de 10%) aos funcionários, filiados e familiares (mediante comprovação) do **CAU/RN**, em todos os ramos de Seguros, além do serviço personalizado de acompanhamento e assistência, com prazos de pagamentos diferenciados em algumas modalidades de seguro.

## Cláusula Quarta – DA DIVULGAÇÃO

Em contraprestação ao presente, o **CAU/RN** compromete-se a divulgar em seus informativos, home page, e-mail e demais mídias, as condições estabelecidas nesta parceria, bem como produtos, promoções e serviços. De igual forma, a **Regio Seguros** poderá divulgar as condições da parceria perante terceiros.

## Cláusula Quinta: DO PAGAMENTO

Os pagamentos dos produtos e/ou serviços serão efetuados diretamente pelos beneficiários às Seguradoras contratadas, sem qualquer responsabilidade por parte da **CAU/RN**.

## Cláusula Sexta: DAS RESPONSABILIDADES

Esta parceria refere-se tão somente às responsabilidades técnico-profissionais ou comerciais, não implicando em vínculo empregatício ou qualquer outra obrigação trabalhista.

### Parágrafo Primeiro:

São vedadas a cessão, transferência ou comprometimento de quaisquer obrigações dessa parceria a terceiros sem a prévia e expressa anuência das partes.

### Parágrafo Segundo:

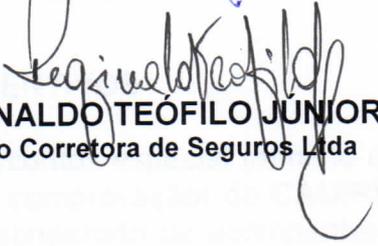
Nenhuma responsabilidade caberá o **CAU/RN** por atos profissionais dolosos, culposos ou acidentais resultantes do presente convênio.

## Cláusula Sexta – DO FORO

Fico eleito para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente convênio. E por estarem de acordo às partes assinam o presente convênio em duas vias para que surta os efeitos de contrato.

Natal, RN, 09 de março de 2016.

  
**PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO**  
Presidente CAU/RN

  
**REGINALDO TEÓFILO JÚNIOR**  
Regio Corretora de Seguros Ltda

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF: